

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 166

Assunto Veto à Lei Orçamentaria de 1951

Distribuído à Comissão Justiça 9-VII-50

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Rejeitado o veto

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N. 107/50

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de dezembro de 1950.

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*ai comissários de
Justiça.
9-12-50*

J. Lamartine Cintra
9

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Excia., para os fins de direito, que no uso da faculdade que me confere o artigo 32, § 2º, da Lei Organica dos Municípios, resolvo opôr o meu veto ao projeto de lei desta Prefeitura, que dispõe sobre o orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1951, decretado por essa Egregia Camara e cujos originais foram a mim enviados pelo officio nº 361, de 28 de novembro ultimo.

Cabe-me esclarecer a essa ilustre Camara que do projeto de lei desta Prefeitura constam as verbas 711-8.90.1 - Pessoal Variavel - na importancia de Cr\$45.120,00 e 931-8.99.4 - Despesas Diversas - na importancia de Cr.\$..... 25.989,00.

Conforme se verifica do aludido projeto, a primeira verba se destina ao pagamento de trabalhadores desta Prefeitura, a serem aposentados; a segunda verba se destina a ocorrer ao pagamento de despesas imprevistas e inadiaveis, durante o exercício, despesas essas que, de acordo com o Codigo de Contabilidade, não poderão ser empenhadas em verbas diferentes da de Eventuais. É oportuno saber que a supressão das verbas acima mencionadas vem criar sérias dificuldades à administração municipal, tornando esta frente a situações embaraçosas, o que, aliás, se observará desde os primeiros dias do ano.

De todos os orçamentos do País constam as verbas de aposentadorias e Eventuais, principalmente esta ultima, de conformidade com o que poderá ser verificado em alguns orçamentos, que este acompanham, o que bem demonstra a grande necessidade da existencia da citada verba nas leis de meios das administrações municipais.

Quanto à verba de aposentadorias, devo esclarecer a



Gabinete do Prefeito

N. 109-A/50

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 1950

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Em aditamento ao meu officio nº 107, de 6 do corrente, que opôs veto ao orçamento municipal para o exercício de 1951, tenho a honra de prestar a V. Excia. e a essa ilustre Camara os seguintes esclarecimentos.

O veto por mim oposto ao orçamento municipal decretado por essa Egrégia Camara é parcial e não total, di- zendo respeito tão somente à supressão das Verbas 711-8.90-1 - Pessoal Variavel - na importancia de Cr.\$.. 45.120,00 e 931-8.99.4 - Despesas Diversas - na importan- cia de Cr.\$25.989,00, supressão essa que, conforme afir- mei no meu officio nº 107, virá ocasionar sérios transtor- nos à administração municipal.

O meu veto visa a decisão dessa Camara que supri- miu do projeto de lei desta Prefeitura, que dispõe sobre o orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1951, as duas citadas Verbas, que reputo absolutamente ne- cessarias à boa marcha dos negocios municipais.

À vista do exposto, estou certo de que, acolhendo o meu veto parcial ao orçamento, essa digna Camara não terá duvida em sanar as duas unicas falhas observadas, man- tendo as Verbas em referencia na lei de meios para 1951, embora para tanto esta tenha de ser promulgada com um pe- queno "deficit".

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

N.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de dezembro de 1950.

(Continuação do ofício nº 107/50)

essa Egregia Camara, que a supressão da verba 711-8.90.1 - Pessoal Variavel - do orçamento, impedirá esta Prefeitura de efetuar, no ano proximo de 1951, o pagamento dos salários devidos a pobres trabalhadores mensalistas, impossibilitados de trabalhar em virtude da idade e do estado de saúde, os quais deverão ser substituidos por homens em condições de produzir. E isto, positivamente, não me parece justo.

A Prefeitura do Municipio de São Paulo, no seu orçamento, possui verba PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS QUE SE VERIFICAREM DURANTE O EXERCÍCIO (vide Lei nº 3.718, de 19 de novembro de 1948, folhas 290 e 298), que junto ao presente.

Esse fato demonstra a legalidade da existencia de verba no orçamento para aposentadorias que se verificarem durante o exercício.

Diante do exposto, e sanadas as duas falhas observadas na aprovação do orçamento municipal para 1951, poderei então promulgar a lei de meios para o proximo exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Jose Cambu

missas de justiça etc.

1. Nada a opor quanto a legalidade deste voto parcial ao projeto 166. Lem 11/12/50
marado



Luiz do Amparo de Jesus Lamear
Tine Cintra,

Saudações

Em resposta a sua carta e pedidos
esculpindo a demora, que foi involun-
tária: - nos termos da lei federal
n. 1211 de 7 de janeiro de 1948 - que
se reporta ao § 1º do art. 48 da Con-
stituição Federal - para a hipó-
tese de perda do mandato - o manda-
tário, hoje, perde o mandato quan-
do faltar, sem licença, às sessões,
por mais de dois dias mais de
dois meses consecutivos. A lei
é bem clara e, por isso, no meu

modo de entender, a justificação
de faltas, afinal não terá o
mérito pretendido: - o vereador
estará faltando sem licença.
Falando a lei em seis meses
consecutivos - não cogita
do numero das sessões e das
que se realizem extraordinaria-
mente: bastará que a falta
seja por aquele periodo - contada
evidentemente entre uma e
outra sessão. Sem mais, conti-
nuando os ordens, um abraço
do adv. adm. Nancy //

6/10/48

Exercicio de 1951

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 166

Lei n.º 205/50

ORÇAMENTO

DA

Receita e Despesa

EXERCICIO DE 1951

Remetido à Comissão de Finanças	14-10-50
Enviado ao C. Dinanças	16-10-50
1ª Discussão	18-11-50
2ª Discussão	25-11-50
Rejeitado o voto por 14 votos contra e 3 a favor da matéria votada	16-12-50

Do mês de de 1951

5



Prefeitura Municipal

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1950

Gabinete do Prefeito
N. 90/50

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Para a devida apreciação dessa Egregia Camara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1951.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*Comissão de Finanças
Bragança Paulista, 10.10.50
José Passos, Presidente*

*Para relator o vereador
Sr. Benedito Lebrins
Em 19 de Outubro de 1950
Oleide Bernardes presidente*

4
Aprovado

Requerimento

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal

Vimos com o presente mui respeitosamente a presença de V.Excia., requerer o seguinte, depois de houvida a Casa.

Tendo sido a Comissão de Finanças, em sessão passada, nomeada pela mesa, afim de elaborar o orçamento, e sendo do conhecimento da referida comissão de que o orçamento foi pelo Executivo enviado a mesa, requer a dispensa da elaboração pela comissão, eontinuando o orçamento em questão passado pelos transmites normais.

Sala das sessões em 14/10/1950

Benedito de Faria
Luiz Volneya Oliveira

Recebido
14.10.50

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

RECEITA E DESPESA DO

DISTRITO DE TUIUTI

Exercicio de 1.951

R E C E I T A	I M P O R T A N C I A	
	Parcial	Total
RECEITA ORDINARIA		
A-RECEITA TRIBUTARIA		
a)-Impostos		
Imposto de Industrias e Profissoes	19 000,00	
Imposto de Licença	<u>5 000,00</u>	24 000,00
b)-Taxas		
Taxa Rodoviária		<u>13 000,00</u>
Total da Receita Tributaria		37 000,00
D-RECEITAS DIVERSAS		
Receita do Cemiterio		<u>700,00</u>
Total Geral		<u>37 700,00</u>

D E S P E S A	IMPORTANCIA
	Total
Administração Municipal	17 400,00
Obras e Melhoramentos Publicos	<u>17 900,00</u>
Total Geral	<u>35 300,00</u>

Bragança Paulista, 30 de setabro de 1950

Julio Wilche
Contador Geral

Francisco Amel Soares Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
 Receita e Despesa do
 Distrito de Pedra Bela

Exercicio de 1951

R E C E I T A	I M P O R T A N C I A	
	Parcial	Total
RECEITA ORDINARIA		
A-RECEITA TRIBUTARIA		
a) Impostos		
Imposto Predial Urbano	4 200,00	
Imp. de Industrias e Profissões	30 000,00	
Imposto de Licença	8 500,00	42 700,00
B) Taxas		
Taxa Rodoviaria		15 000,00
Total da Receita Tributaria		57 700,00
D- RECEITAS DIVERSAS		
Receita do Cemiterio		900,00
Total Geral		58 600,00

D E S P E S A	IMPORANCIA
	Total
Administração Municipal	10 200,00
Serviços Publicos Municipais	2 400,00
Obras e Melhoramentos Publicos	17 900,00
Serviços Publicos de Interesses Comum com o Estado	3 600,00
Total Geral	34 100,00

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 1950

Julio Wilcher
 Contador Geral

Francisco Manuel Rocha Filho
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Receita e Despesa do
Distrito de Pinhalzinho

Exercicio de 1951

R E C E I T A	I M P O R T A N C I A	
	Parcial	Total
RECEITA ORDINARIA		
A-RECEITA TRIBUTARIA		
a) Impostos		
Imposto Predial Urbano	4 000,00	
Imposto de Industrias e Profissões	27 000,00	
Imposto de Licença	<u>7 500,00</u>	38 500,00
b) Taxas		
Taxa Rodoviaria		<u>12 000,00</u>
Total da Receita Tributaria		50 500,00
D- RECEITAS DIVERSAS		
Receita do Cemiterio		<u>1 200,00</u>
Total Geral		<u>51 700,00</u>

D E S P E S A	I M P O R T A N C I A	
	Total	
Administração Municipal	16 200,00	
Serviços Publicos Municipais	3 200,00	
Obras e Melhoramentos Publicos	17 900,00	
Servs. Publs. Interesse Comum com o Estado	<u>240,00</u>	
Total Geral		<u>37 540,00</u>

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 1950

Julio Gilch
Contador Geral

Francisco Manoel Soares Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Receita e Despesa do
Distrito de Vargem

Exercicio de 1951

R E C E I T A	I M P O R T A N C I A	
	Parcial	Total
RECEITA ORDINARIA		
A-RECEITA TRIBUTARIA		
a) Impostos		
Imposto Predial Urbano	7 500,00	
Imp. de Industrias e Profissões	36 000,00	
Imposto de Licença	10 000,00	53 500,00
b) Taxas		
Taxa Rodoviaria		16 000,00
Total da Receita Tributaria		69 500,00
D-RECEITAS DIVERSAS		
Receita do Cemiterio		900,00
Total Geral		70 400,00

D E S P E S A	IMPORTANCIA
	Total
Administração Municipal	10 200,00
Serviços Publicos Municipais	12 000,00
Obras e Melhoramentos Publicos	20 100,00
Total Geral	42 300,00

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 1950

Julio Gilch
Contador Geral

Francisco Samuel Mesquita Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
 DIVIDA CONSOLIDADA

Valor da emissão do empréstimo	Cr. \$1 600,000,00	(1.600 títulos de
Amortização ate esta data	Cr. \$ 480 000,00	Cr. \$1.000,00 (um
Saldo a amortizar	Cr. \$1 120 000,00	mil cruzeiros) c,
Data da emissão	21 - 9 - 1938	
Juros	9%	
Prazo	25 anos	

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ FINAL LIQUIDAÇÃO

Data do sorteio	Data do Pagamento	Juros	Amortização	Total
14-2-1951	14-2-1951	50 400,00	60 000,00	110 400,00
	14-8-1951	47 700,00		47 700,00
14-2-1952	14-2-1952	47 700,00	60 000,00	107 700,00
	14-8-1952	45 000,00		45 000,00
14-2-1953	14-2-1953	45 000,00	70 000,00	115 000,00
	14-8-1953	41 850,00		41 850,00
14-2-1954	14-2-1954	41 850,00	70 000,00	111 850,00
	14-8-1954	38 700,00		38 700,00
14-2-1955	14-2-1955	38 700,00	70 000,00	108 700,00
	14-8-1955	35 550,00		35 550,00
14-2-1956	14-2-1956	35 550,00	70 000,00	105 550,00
	14-8-1956	32 400,00		32 400,00
14-2-1957	14-2-1957	32 400,00	80 000,00	112 400,00
	14-8-1957	28 800,00		28 800,00
14-2-1958	14-2-1958	28 800,00	80 000,00	108 800,00
	14-8-1958	25 200,00		25 200,00
14-2-1959	14-2-1959	25 200,00	80 000,00	105 200,00
	14-8-1959	21 600,00		21 600,00
14-2-1960	14-2-1960	21 600,00	80 000,00	101 600,00
	14-8-1960	18 000,00		18 000,00
14-2-1961	14-2-1961	18 000,00	100 000,00	118 000,00
	14 8 1961	13 500,00		13 500,00
14-2-1962	14-2-1962	13 500,00	100 000,00	113 500,00
	14-8-1962	9 000,00		9 000,00
14-2-1963	14-2-1963	9 000,00	100 000,00	109 000,00
	14-8-1963	4 500,00		4 500,00
14-2-1964	14-2-1964	4 500,00	100,000,00	104 500,00
		774 000,00	1 120 000,00	1 894 000,00

RESUMO :

<u>SERVIÇO DO EXERCÍCIO DE 1951</u>		
Amortização.....	Cr. \$60 000,00	
Juros.....	Cr. \$98 100,00	Cr. \$ 158 100,00
<u>SERVIÇOS FUTUROS:</u>		
Amortização.....	Cr. \$ 1 060 000,00	
Juros.....	Cr. \$ 675 900,00	Cr. \$ 1735 900,00
		<u>Cr. \$1 894 000,00</u>

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 1950

Yulio Nilche
 Contador Geral

Francisco Manuel de Jesus Filho
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
DIVIDA CONSOLIDADA

Valor da emissão do empréstimo	Cr. \$ 500,000,00	(500 titulos de Cr. \$
Amortização até esta data	Cr. \$ 175 000,00	1.000,00 (um mil cru-
Saldo a amortizar	Cr. \$ 325 000,00	zeiros) cada um).
Data da emissão	16-10-1940	
Juros	9%	
Prazo	20 anos	

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ FINAL LIQUIDAÇÃO

Data do sorteio	Data do Pagamento	Juros	Amortização	Total
14-2-1951	14-2-1951	14 625,00	25 000,00	39 625,00
	14-8-1951	13 500,00	13 500,00	13 500,00
14-2-1952	14-2-1952	13 500,00	30 000,00	43 500,00
	14-8-1952	12 150,00		12 150,00
14-2-1953	14-2-1953	12 150,00	30 000,00	42 150,00
	14-8-1953	10 800,00		10 800,00
14-2-1954	14-2-1954	10 800,00	30 000,00	40 800,00
	14-8-1954	9 450,00		9 450,00
14-2-1955	14-2-1955	9 450,00	30 000,00	39 450,00
	14-8-1955	8 100,00		8 100,00
14-2-1956	14-2-1956	8 100,00	35 000,00	43 100,00
	14-8-1956	6 525,00		6 525,00
14-2-1957	14-2-1957	6 525,00	35 000,00	41 525,00
	14-8-1957	4 950,00		4 950,00
14-2-1958	14-2-1958	4 950,00	35 000,00	39 950,00
	14-8-1958	3 375,00		3 375,00
14-2-1959	14-2-1959	3 375,00	35 000,00	38 375,00
	14-8-1959	1 800,00		1 800,00
14-2-1960	14-2-1960	1 800,00	40 000,00	41 800,00
		<u>155 925,00</u>	<u>325 000,00</u>	<u>480 925,00</u>

R E S U M O

SERVIÇO DO EXERCÍCIO DE 1951:

Amortização.....	Cr. \$ 25 000,00	
Juros.....	Cr. \$ 28 125,00	Cr. \$ 53 125,00

SERVIÇOS FUTUROS:

Amortização.....	Cr. \$ 300 000,00	
Juros.....	Cr. \$ 127 800,00	Cr. \$ 427 800,00
		<u>Cr. \$ 480 925,00</u>

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 1950

Julio Melchi
 Contador Geral

Francisco Manuel de Castro Figueira
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

DIVIDA FLUTUANTE

		Cr.\$
OPERAÇÕES DE CREDITO		
Emprestimo autorizado pela Lei nº 89, de 17/4/1950, para os serviços de água		400 000,00
Emprestimo realizado ate esta data		<u>100 000,00</u>
Emprestimo a realizar		<u>300 000,00</u>
A amortizar no exercicio de 1951	100 000,00	
Juros do emprestimo total	<u>36 000,00</u>	136 000,00
DIVIDA DE EXERCICIOS FINDOS		
Credores por diferenças de vencimentos - aposentadorias e sexta parte e aumento -	44 416,00	
Para pagamento de Salario-familia aos funcionarios, lei 97, de 17 de julho de 1950	236 900,00	
Auxilio ao Grupo Escolar José Guilherme, para instalação de uma cosinha	<u>3 000,00</u>	<u>284 316,00</u>
Total Geral		<u><u>420 316,00</u></u>

Bragança Paulista, 30 de setembro de 1950

Julio Gilch
Contador Geral

Francisco Manuel Rocha Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA


DIVIDA FLUTUTANTE

SÁLÁRIO-FAMILIA RELATIVO AO PRRIOODO DE JULHO DE 1947 a DEZEMBRO DE 1.950

Julio Vilchez	5.000,00
Arthur de Prospero	4.200,00
Vicente Moretto	2.300,00
Dario Avelino de Oliveira	8.400,00
Magoel Bueno de Lima	3.000,00
Joao Batista de Campos	10.200,00
Oswaldo Russomano	1.500,00
Gomides Mendes de Oliveira	8.600,00
Lamartine de Oliveira Carneiro	4.100,00
Oswaldo Assis Gonçalves	8.400,00
Mario de Oliveira Leme	3.600,00
Sebastião Bertoldo	28.600,00
Lamaro Antonio Pinheiro	700,00
Antonio Torricelli	19.000,00
Oscar de Toledo Leme	3.400,00
Alfeu Vilaça	2.000,00
Eduardo Marques	7.300,00
Cassio Pereira de Andrade	8.400,00
Moacyr Mendes de Oliveira	4.800,00
Leopoldo de Oliveira	300,00
Jose Camilo Ramalho	7.300,00
Joaquim de Moraes	15.400,00
Alfeu Moitas	4.200,00
Valencio Ernesto de Oliveira	12.800,00
Ladislau Osorio Vasconcelos Leme	4.200,00
Alziro Joaquim de Lima	6.000,00
Josefina Farras	1.500,00
Armida Guidi Bueno	14.100,00
Mafalda Baratela	900,00
Jandira Leite Guimarães	11.100,00
Cherubim do Prado Sarti	4.200,00
Vicente Guidi	4.200,00
Nair Soares	8.400,00
Iracema da Cunha Lima	4.200,00
Doralice de Toledo Leme	4.200,00
Wanda de Souza Neto	400,00

Total Geral.....Cr. \$ 236.900,00

Bragança Paulista, 30 de setembro de 1950



Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal